



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0032

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade **CONTRATAÇÃO DE OFICINAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES, QUANDO HOUVER NECESSIDADE PARA VEÍCULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES A SEGUIR: FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO 2021/2022, COMBUSTIVEL ÁLCOOL-GASOLINA, COR PRETA, PLACA RGG 4I11.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ **35.503.721/0003-60**, no valor de **R\$ 436,40 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, durante o exercício em curso.

Pau dos Ferros/RN, 28 de abril de 2022.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 014/2022